



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 27, inciso I da Lei Orgânica do Município de Araucária e Art. 43, inciso I do Regimento Interno da Câmara, submete ao Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 153/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Altera as Lei Municipais nº 1.803/2007 e 2.983/2016, extinguindo os cargos de Servente e Assessor de Imprensa do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, conforme especifica.

Art. 1º Fica extinto o cargo público de Servente com níveis de vencimentos e demais características constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.983/2016.

Parágrafo Único – O cargo extinto pelo caput deste artigo, e que esteja com vagas preenchidas, permaneceram como cargo em extinção até a exoneração, reaproveitamento ou aposentadoria dos servidores ocupantes dos referidos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º Fica extinto o cargo público de Assessor de Imprensa com níveis de vencimentos e demais características constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.983/2016.

Art. 3º Altera a alínea “a” do parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal nº 1803/2007, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 13 O Serviço de Redação e Informação é constituído pelos servidores que o compõem, de acordo com o grau de escolaridade, complexidade, formação e

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 20/09/2021 as 15:19:11.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 15:36:57.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º SECRETÁRIO** em 20/09/2021 as 15:40:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

conjunto de atribuições inerentes a cada cargo, nos termos das exigências previstas no Anexo III.

Parágrafo único. O Serviço de Redação e Informação está organizado conforme a tabela constante no Anexo I:

a) Serviço de Redação e Informação:

Anexo I - Tabela F – Redator, Analista Legislativo: Redação e Revisão Ortográfica e Textual. (Redação dada pela Lei nº [3585/2020](#))

Art. 4º Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1803/2007, revogando as disposições no tocante ao cargo de Assessor de Imprensa.

Art. 5º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.983/2016, que passa a ter o seguinte teor.

**ANEXO I DA LEI Nº 2.983/2016
QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS	Nº VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL	TABELA
Advogado (20 horas)	1	R1	F
Advogado (40 horas)	2	R1	I
Auditor de Controle Interno	2	R1	F
Assistente Administrativo	15	R1	C
Assistente Social	1	R1	F
Auxiliar Administrativo	16	R1	H
Biblioteconomista	2	R1	F
Contador	2	R1	F
Motorista	3	R1	D
Redator	1	R1	F
Técnico em Contabilidade	4	R1	E
Técnico em Informática	4	R1	E
Técnico de Segurança do	1	R1	E

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 20/09/2021 as 15:19:11.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 15:36:57.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º SECRETÁRIO** em 20/09/2021 as 15:40:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ**
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Trabalho			
Telefonista	5	R1	A
Recepção	3	R1	A
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R1	B
Servente (*)	08 (*)	R1 (*)	G (*)
Copeiro	4	R1	G
Analista Legislativo	5	R1	F
Assistente Legislativo	6	R1	C

(*) Cargo extinto nos termos da Lei nº xx/2021 - vagas preenchidas permanecem no cargo em extinção até a exoneração, reaprofiteamento ou aposentadoria.

Art. 6º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1803/2007, que passa a ter o seguinte teor.

ANEXO II DA LEI Nº 1803/2007
QUADRO PRÓPRIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL	TABELA
Advogado (20 horas)	1	R1	F
Advogado (40 horas)	2	R1	I
Auditor de Controle Interno	2	R1	F
Assistente Administrativo	15	R1	C
Assistente Social	1	R1	F
Auxiliar Administrativo	16	R1	H
Biblioteconomista	2	R1	F
Contador	2	R1	F
Motorista	3	R1	D
Redator	1	R1	F
Técnico em Contabilidade	4	R1	E
Técnico em Informática	4	R1	E
Técnico de Segurança do Trabalho	1	R1	E
Telefonista	5	R1	A
Recepção	3	R1	A
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R1	B

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 20/09/2021 as 15:19:11.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 15:36:57.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º SECRETÁRIO** em 20/09/2021 as 15:40:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Servente (*)	8 (*)	R1 (*)	G (*)
Copeiro	4	R1	G
Analista Legislativo	5	R1	F
Assistente Legislativo	6	R1	C

(*) Cargo extinto nos termos da Lei nº xx/2021 - vagas preenchidas permanecem no cargo em extinção até a exoneração, reaproveitamento ou aposentadoria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de setembro de 2021.

Celso Nicácio Da Silva
Presidente

Ricardo Teixeira De Oliveira
1º Secretário

Vilson Cordeiro
2º Secretário

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 20/09/2021 as 15:19:11.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 15:36:57.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º SECRETÁRIO** em 20/09/2021 as 15:40:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

JUSTIFICATIVA

Considerando que após a realização do último concurso, somente restaram 3 servidores disponíveis para a realização das tarefas inerentes ao cargo, que se trata de atividade-meio da administração pública, plenamente possível de terceirização, por meio de contratação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização, que visa garantir perfeitas condições de asseio dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Araucária, possibilitando a manutenção de um ambiente salubre não só aos servidores e membros eletivos, mas também a população que frequenta diariamente a sede do Poder Legislativo local.

Não se vislumbra vantajosidade na realização de concurso para o preenchimento das vagas restantes do cargo frente ao histórico que o cargo teve na Câmara Municipal de Araucária, além se ser a linha mais adotada juntas as mais diversas repartições públicas, que é a terceirização dos serviços de atividade-meio da administração pública.

Muito embora o aludido serviço seja imprescindível e essenciais para a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Araucária. Não obstante, tratam-se de serviços comuns que são amplamente licitados a teor do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Se opta ainda por extinguir também o cargo de Assessor de Imprensa, tendo em vista que as atribuições de cargos de assessoramento, são compatíveis com cargo em comissão ou função de confiança a teor do inciso V do art. 37 da Magna Carta, assim não se vislumbra a manutenção do referido nos quadros de provimento efetivo.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 20/09/2021 as 15:19:11.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 15:36:57.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º SECRETÁRIO** em 20/09/2021 as 15:40:43.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de setembro de 2021.

Celso Nicácio Da Silva

Presidente

Ricardo Teixeira De Oliveira

1º Secretário

Vilson Cordeiro

2º Secretário

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 20/09/2021 as 15:19:11.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/09/2021 as 15:36:57.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º SECRETÁRIO** em 20/09/2021 as 15:40:43.